Mensagem de Projeto de Lei nº. 0024/2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar-vos encaminhamos para apreciação o projeto de lei que solicita autorização de abertura de CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixodiscriminadas, no valor de até R$ 170.633,39 (cento e setenta mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos) que será destinado para atender as necessidade da Secretaria de Esporte e Cultura.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Colenda Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação, conforme o que estabelece o artigo 29 da Lei Orgânica Municipal desde já agradece.

São Miguel do Guaporé/RO, 23 de abril de 2024

Atenciosamente.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor:
REMY CARDOSO XAVIER
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé /RO.

Projeto de Lei nº 24/2024

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, no uso d atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 170.633,39 (cento e setenta mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos)

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA	
10.001.13.392.0009.2.365.		IINCENTIVO A CULTURA LEI 14.399/22 - ALDIR BLANC	
232 - 3.3.50.43.00.00	17190000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	81.050,87
234 - 3.3.90.39.00.00	17190000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.531,65
233 - 3.3.90.48.00.00	17190000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	81.050,87
		Total Suplementação:	**170.633,39**

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica recurso proveniente de **Recurso Vinculado**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita

1.7.1.9.60.01.00.00	Transf. da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei n 14.399/20	170.633,39
	Total da Receita:	**170.633,39**

' **Artigo 3º-** Fica alterado parcialemnte no Plano Pl PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor sua publicação.

Prefeitura Municipal de SAO MIGUEL DO Estado de Rondônia, em 22/04/2024.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
CRESCER É PRECISO
PREFEITURA MUNICIPAL
São Miguel do Guaporé

Memorando 039/2024

Assunto: Solicitação de Divisão dos Recursos da Lei Aldir Blanc para o Setor de Contabilidade

Prezado(a) Setor de Contabilidade,

Espero que esta mensagem o encontre bem. Estou entrando em contato para solicitar a divisão dos recursos da Lei Aldir Blanc destinados ao fomento cultural e implementação da Política Nacional de Cultura, conforme detalhado abaixo:

Divisão de Recursos para Fomento Cultural e Implementação da Política Nacional de Cultura Aldir Blanc de Fomento à Cultura:

Divisão de Recursos para Fomento Cultural e Implementação da Política Nacional de Cultura Aldir Blanc de Fomento à Cultura,

Considerando os recursos destinados para fomento cultural e implementação da Política Nacional de Aldir Blanc de Fomento à Cultura, conforme detalhado no documento fornecido, propomos a seguinte divisão dos valores entre uma entidade com fins comerciais (CNPJ) e uma organização sem fins lucrativos (ONG) associações e pessoas físicas.

Fomento Cultural:

- Realização de programas, projetos e ações culturais: R$ 112.101,73 subvenções

Obras, Reformas e Aquisição de Bens Culturais:

- Aquisição de obras, bens culturais, acervo: R$ 15.000,00

Subsídio e Manutenção de Espaços e Organizações Culturais:

- Subsídio para manutenção de espaços culturais: R$ 20.000,00

Custo Operacional (5%):

- Custos operacionais: R$ 8.531,66

Implementar a Política Nacional de Cultura Viva:

- Implementação da Política Nacional de Cultura Viva: R$ 15.000,00

divisão dos Recursos:

Entidade com Fins Comerciais (CNPJ): Organização sem Fins Lucrativos (ONG):

1.

- Fomento Cultural: R$ 56.050,87
- Obras, Reformas e Aquisição de Bens Culturais: R$ 7.500,00
- Subsídio e Manutenção de Espaços e Organizações Culturais: R$ 10.000,00
- Custo Operacional (5%): R$ 8.531.66
- Implementar a Política Nacional de Cultura Viva: R$ 7.500,00 **Total: R$ 89.582,53**

2. **Pessoa física**

- Fomento Cultural: R$ 56.050,87
- Obras, Reformas e Aquisição de Bens Culturais: R$ 7.500,00
- Subsídio e Manutenção de Espaços e Organizações Culturais: R$ 10.000,00
- Implementar a Política Nacional de Cultura Viva: R$ 7.500,00 **Total: R$ 81.050,87**
- **Sendo 50% CMPJ e 50% CPF**

CMPJ	CPF	Subvenções sociais
R$ 81.050,87	**R$ 81.050,87**	R$ 162.101,74
Custo Operacional CMPJ	Custo Operacional CMPJ	Custo Operacional CMPJ
5%): R$ 8.531.66	5%): R$ 8.531.66	5%): R$ 8.531.66

O custo operacional para contratar empresa de assessoria para Custeio de estrutura e de ações administrativas voltadas para consultoria, emissão de pareceres, comissões julgadoras, realização de busca ativa para inscrição de propostas, suporte ao acompanhamento e ao monitoramento, auditorias externas, estudos técnicos e avaliações de impacto e resultado nos termos do art. 5º, parágrafo único, inciso II da Lei 14.399/2022

Esta divisão busca garantir que tanto as entidades comerciais quanto as organizações sem fins lucrativos e pessoas físicas tenham acesso aos recursos para promover o fomento cultural e a implementação da Política Nacional de Cultura Viva de forma equitativa e eficaz.

Caso necessite de mais informações ou ajustes, por favor, não hesite em entrar em contato.

Atenciosamente,

Jean Rodrigo Alvarenga Pereira

Coordenador de juventude e cultura

Numero	Nome	Descrição	Valor
M1	Ações Gerais	Ações Gerais	147101.72999999998
A1.1	Fomento Cultural	Realização de programas, projetos e ações visando à difusão de obras de caráter artístico e cultural; apoio a produções audiovisuais e jogos eletrônicos; exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos; cursos de formação para profissionais da cultura, estudos e pesquisa nas diversas áreas culturais; serviço educativo de museus, de centros culturais, de teatros, de cinemas e de bibliotecas, inclusive formação de público na educação básica; bolsas de estudo, pesquisa ou criação; residência artística e intercâmbio cultural; proteção e preservação do patrimônio cultural imaterial; inventários e incentivos para manifestações culturais brasileiras em risco de extinção; transporte e seguro de objetos de valor cultural; planos anuais e plurianuais de instituições e grupos culturais; aquisição de ingressos de eventos artísticos para distribuição gratuita; outras ações considerados relevantes por sua dimensão cultural e interesse público, nos termos do artigo 5º da Lei 14.399/2022.	112101.73
A1.2	Obras, Reformas e Aquisição de bens culturais	Aquisição de obras, bens culturais, acervo, arquivo, coleção, imóveis tombados para instalação de equipamento cultural público; realização de obras e reformas em museus, bibliotecas, centros culturais, cinematecas, teatros, territórios arqueológicos, paisagens culturais e outros espaços culturais públicos, nos termos do art. 5º, incisos VIII, IX, X e XII da Lei 14.399/2022.	15000
A1.3	Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais	Subsídio para uso em atividades-meio ou em atividades-fim visando à manutenção de espaços, ambientes, iniciativas artístico-culturais, grupos, companhias, orquestras e corpos artísticos estáveis, inclusive em seus processos de produção e pesquisa continuada de linguagens artísticas, nos termos do art. 5º, inciso XIII art. 7º, inciso I, alínea b e art. 10 e 11 da Lei 14.399/2022.	20000
M2	Custo operacional (5%)	Custo operacional (5%)	8531.66
A2.1	Custo operacional (5%)	Custeio de estrutura e de ações administrativas voltadas para consultoria, emissão de pareceres, comissões julgadoras, realização de busca ativa para inscrição de propostas, suporte ao acompanhamento e ao monitoramento, auditorias externas, estudos técnicos e avaliações de impacto e resultado nos termos do art. 5º, parágrafo único, inciso II da Lei 14.399/2022.	8531.66
M3	Implementar a Política Nacional de Cultura Viva (Lei Nº 13.018/2014)	Implementar a Política Nacional de Cultura Viva (Lei Nº 13.018/2014)	15000
A3.1	Implementar a Política Nacional de Cultura Viva (Lei Nº 13.018/2014)	Fomentar as redes de Pontos de Cultura, por meio de Termos de Compromisso Cultural e Prêmios, e a concessão de bolsas para Agentes de Cultura Viva.	15000

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

G337170815148431030
17/04/2024 08:25:53

Cliente - Conta atual

Agência	2292-6
Conta corrente	28974-4 MUNICIPIO DE SAO MIGUEL D
PerÃodo do extrato	03 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	HistÃ³rico	Documento	Valor R$	Saldo
30/11/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
06/03/2024		0000	14056	632 Ordem Bancária	968.445.000.027	170.633,39 C	
				379308610001-89 FNC - SEFIC			
06/03/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	170.633,39 D	0,00 C
31/03/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB499525 CORNELIO DUARTE DE CARVALHO.